

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985)

~~Lucy de Oliveira Santos~~

Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

Lei nº 19/85.

De 29 de Agosto de 1985.

"Autoriza o Prefeito Municipal de Gicau do Tocantins, Estado de Mato Grosso do Sul, a fazer doação de um imóvel público e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Gicau do Tocantins.

Tenho saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Gicau do Tocantins, neste Estado, autorizado a fazer doação de um imóvel público, situado na zona urbana desta cidade, na Avenida Giradentes, devidamente registrado sob nº 01.1337, às fls. 136, do livro nº 2-F, do Registro Geral, do Cartório Imobiliário desta cidade, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - E.B.C.T. - através da Diretoria

Regional em Alagoas, com sede em Maceió, com base no art. 28, inciso I, da Lei n.º 3.068, de 13 de maio de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios),

Art. 2.º: O imóvel a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características e confrontações:

Área: $300,00\text{m}^2$ (trezentos metros quadrados)

Norte - com imóvel pertencente ao Testimônio da Prefeitura Municipal de Girau do Poço, medindo $12,00\text{m}$;

Sul - com a via pública (Avenida Giradentes), medindo $12,00\text{m}$;

Leste - com Neusa Bezerra de Farias, medindo $25,00\text{m}$;

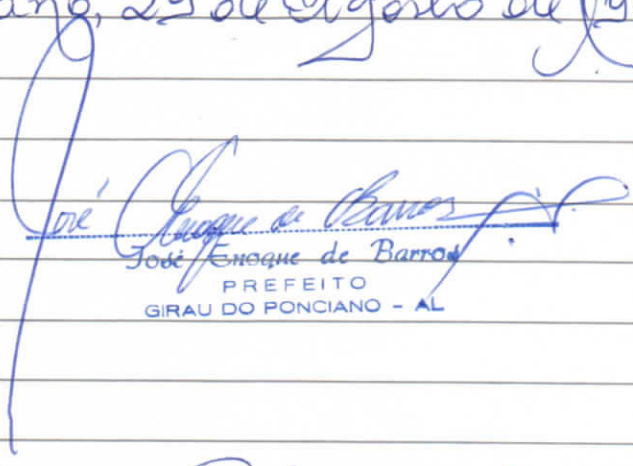
Oeste - com José Luiz Filho, medindo $25,00\text{m}$.

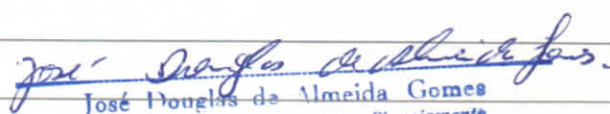
Art. 3.º: O imóvel constante dos artigos 1.º e 2.º desta Lei, destina-se à construção de uma "Agência dos Correios e Selégrafos".

Art. 4.º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano,
29 de Agosto de 1985.


José Enoque de Barros
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL


José Douglas de Almeida Gomes
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e nove (29) dias do mês de Agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco (1985)


Luey de Oliveira Santos
Escriturária

Lei nº 13/85
De 23 de Setembro de 1985.

"Concede aumento ao funcionalismo municipal ativo e inativo, inclusive reajusta valores das funções gratificadas, bem como Salário família e das outras presidências."

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano.